



Retificação do Regulamento (UE) 2023/2055 da Comissão, de 25 de setembro de 2023, que altera o anexo XVII do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) no que respeita a micropartículas de polímeros sintéticos

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 238 de 27 de setembro de 2023)

Na página 77, no anexo que altera o anexo XVII do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, segunda coluna do quadro, n.º 1:

onde se lê: «Não devem ser colocados no mercado como substâncias estremes ou, quando as micropartículas de polímeros sintéticos estiverem presentes para conferir uma característica desejada, em misturas numa concentração igual ou superior a 0,01 % em massa.»,

deve ler-se: «Não devem ser colocadas no mercado estremes ou, quando as micropartículas de polímeros sintéticos estiverem presentes para conferir uma característica desejada, em misturas numa concentração igual ou superior a 0,01 % em massa.».

Na página 78, no anexo que altera o anexo XVII do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, segunda coluna do quadro, n.º 4, alínea a):

onde se lê: «Micropartículas de polímeros sintéticos, como substâncias estremes ou contidas em misturas, para utilização em instalações industriais;»,

deve ler-se: «Micropartículas de polímeros sintéticos, estremes ou contidas em misturas, para utilização em instalações industriais;».

Na página 78, no anexo que altera o anexo XVII do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, segunda coluna do quadro, n.º 5, proémio:

onde se lê: «O n.º 1 não se aplica à colocação no mercado das seguintes micropartículas de polímeros sintéticos, como substâncias estremes ou contidas em misturas:»,

deve ler-se: «O n.º 1 não se aplica à colocação no mercado das seguintes micropartículas de polímeros sintéticos, estremes ou contidas em misturas:».

Na página 79, no anexo que altera o anexo XVII do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, segunda coluna do quadro, n.º 7, alínea b):

(Não diz respeito à versão portuguesa)